



Proposição: PEDIF - PEDIDO DE INFORMAÇÃO
Número: 000118/2024

APROVADO
Em: 03/12/2024

José Márcio Lopes Guedes
PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Senhoras Vereadoras.

Senhores Vereadores.

Nos termos regimentais, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o Plenário, que se oficie à Exma. Sra. Prefeita Municipal e aos setores responsáveis, informações sobre quais os estabelecimentos no Município estão autorizados a comercializar fogos de artifícios, artigos pirotécnicos e similares.

Considerando que em datas festivas, dias de decisão de jogos e outros, verificamos a soltura de fogos de artifícios com estampidos de alto volume.

Considerando que a Lei 14.296 de 30 de novembro de 2021, proíbe o manuseio, a utilização, a queima e a soltura de fogos de estampidos e de artifícios, assim como de quaisquer artefatos pirotécnicos de efeito sonoro ruidoso de alta intensidade em todo o território do Município de Juiz de Fora.

Considerando, finalmente, que o Alvará para exercício da atividade econômica de comércio varejista de fogos de artifício, artigos pirotécnicos e similares, em estabelecimentos, deverá comprovar o atendimento aos requisitos desta Lei e de outras normas pertinentes, sem prejuízo das demais que forem necessárias, sujeita o infrator às penalidades previstas em lei.

Palácio Barbosa Lima, 03 de dezembro de 2024.



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
Vereador Marlon Siqueira - MDB

